



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

Alameda Sampaio,06, Centro
(74) 3628-2153
CNPJ 13.795.786/0001-22

LEI Nº. 840 DE 01 DE ABRIL DE 2013

"Reconhece de Utilidade Pública à Associação dos Irrigantes do Distrito do França Adjacências ARRIDOFRANÇA."

O Prefeito Municipal de Piritiba, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara de Vereadores de Piritiba aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública à Associação dos Irrigantes do Distrito do França e Adjacências – ARRIDOFRANÇA.

Artigo 2º - Esta Associação tem por objetivo, promover e desenvolver atividades que impulsionem o bem estar Social e Econômico desta Comunidade, através de ações que desenvolvam nos diversos segmentos e capacitação e qualificação mútua para todos os associados.

Artigo 3º - Permanecerá de Utilidade Pública enquanto mantiver suas Atividades no Município.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Piritiba(BA), 01 de abril de 2013

IVAN SILVA CEDRAZ
Prefeito